



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
093/78
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES.

ASSUNTO: CANCELA DÍVIDA DE CALÇAMENTO DOS HERDEIROS DE ROSITO AGOSTI-
NHO CARINI.

INICIADO EM: 13.10.78

ARQUIVADO EM: 19.10.78

VISTO
[Signature]
Encarregado do Protocolo

LEI N° 862

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES

603/78
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 051/78/SG-CM

Bento Gonçalves, 10 de outubro de 1978.

Ilustríssimo Senhor

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, para apreciação desta Colenda Câmara, o projeto de lei que cancela a dívida de calçamento dos herdeiros de Rosito Agostinho Carini, ex-funcionário da Cooperativa Vinícola Aurora Ltda., desaparecido trágicamente quando da explosão da caldeira naquela indústria vinícola.

O cancelamento desta dívida prende-se ao fato da situação econômica em que se encontra esta família, de origem modesta, impossibilitada de saldar esta dívida para com a Municipalidade, e sensível a este fato, houve por bem o Poder Executivo cancelar o pagamento relativo à pavimentação.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor
Dr. Carlos José Perizzolo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



693/78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 10 DE OUTUBRO DE 1978.

CANCELA DÍVIDA DE CALÇAMENTO DOS
HERDEIROS DE ROSITO AGOSTINHO CA
RINI.-

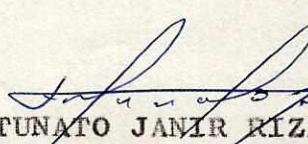
FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Ben
to Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanc
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica cancelado o pagamento, no valor de
R\$ 12.435,00 (doze mil quatrocentos e
trinta e cinco cruzeiros), relativo a 121,62 metros quadra
dos de pavimentação e a 17,50 metros de meio-fio na rua Xin
gú, bairro São Bento, defronte a propriedade de herdeiros de
Rosito Agostinho Carini.

ART. 2º - Revogadas as disposições, esta Lei entra
rá em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e
oito.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

Proc. n.º 93/78

A COMISSÃO
de Finanças e Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI — EM
19/10/78
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analizarem os dizeres do processo nº 93/78 — que cancela a dívida de calçamento dos herdeiros de Rosito Agostinho Carini, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 19 de outubro de 1978

Heitor Lago
Comdi

Velto Scutti

APROVADO: Hélio L. Scutti URG.
P/
SALA FERNANDO FERRARI — EM
19/10/78
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilustríssimo Senhor
Ver. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD. Presidente da Câmara Municipal

Bento Gonçalves

Os Vereadores abaixo firmados, vem mui respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, para que seja incluidos na Ordem do Dia em regime de urgência, os processos nº 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99/78.

Nestes Termos

Pedem Deferimento

Bento Gonçalves, 19 de outubro de 1978

(Signature) 1978-10-19
m 847

Presidente

Fernando Ferrari

APROVADO:

P/
SALA FERNANDO FERRARI — EM
..... /
(Signature)

Presidente

APROVADO:

P/
SALA FERNANDO FERRARI — EM
..... /
(Signature)

Presidente